



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.804 **De 5 de abril de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 23/2024 - E
De 11 de março de 2024
AUTÓGRAFO Nº 5.850 de 03/04/2024
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.489.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.489.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(023) 01.01.03.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00	R\$ 1.100.000,00
Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Manutenção do Trânsito	
(201) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00	R\$ 99.200,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Merenda Escolar - Fundamental	
(202) 01.04.05.12.306.0019.2036.3.3.90.30.00	R\$ 116.700,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Agricultura Familiar	
(204) 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00	R\$ 69.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Merenda Escolar – Pré Escola	
(206) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00	R\$ 77.800,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Merenda Escolar – Creche	





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.804/2024

(208) 01.04.05.12.306.0019.2105.3.3.90.30.00R\$ 2.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – EJA

(210) 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00R\$ 4.900,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – AEE

(212) 01.04.05.12.306.0019.2106.3.3.90.30.00R\$ 19.400,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – Quilombola

TOTAL:R\$ 1.489.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) referente a recurso da do Fundo Municipal de Trânsito para aquisição de equipamentos permanentes;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) referente recurso do FNDE destinado a Merenda Escolar;

TOTAL:R\$ 1.489.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/4/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 5 de abril de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 2/4/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 085D-DDC3-A115-C8A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 05/04/2024 09:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/085D-DDC3-A115-C8A0>